



Condomínio Geral Bracuhy

Prezados(as) Condôminos(as),

Seguem informações sobre coletas de podas e de lixos domésticos.

✓ **Coleta de podas:**

Serviço realizado pelo CGB, sendo coletados os seguintes materiais:

- Poda verde
- Folhas e cortes de gramas devidamente ensacados
- Remoção de galhos com até cinco (05) centímetros de diâmetro
- Pequenos troncos

Nos seguintes dias: segundas, terças, quartas e quintas-feiras, durante o dia.

Às sextas-feiras o serviço é exclusivo para áreas comuns do CGB. Pedimos a gentileza de **não colocar lixos de podas** as sextas, sábados, domingos e feriados.

✓ **Coleta de lixo doméstico:**

Serviço realizado pelo CGB **nos seguintes dias:** segundas, quartas e sextas-feiras, durante o dia.

Pedimos a gentileza de não colocar lixos domésticos aos sábados, domingos e feriados.

✓ **Atenção aos itens abaixo:**

- Não recolhemos: entulhos de obras, madeiras, móveis, eletrodomésticos, pneus, latas, etc.
- Informamos que é **terminantemente proibido “virar massa”** ou estocar material de construção nas ruas e calçadas.
- Pedimos que, ao passearem com seus animais de estimação, colem as fezes deles, e que orientem também seus caseiros nesse sentido. Infelizmente, não recolher as fezes é uma prática muito comum e causa sérios transtornos aos condôminos.
- Pedimos que não descartem lixos de podas, troncos, vasilhames plásticos, vidros, etc. nas margens do Rio Bracuhy – Avenida do Marlim, nas cercas de Divisa da Avenida Boulevard e na Área de Mangue situada na Rua da Enchova, em frente a BR Marinas.
- Infrações estão sujeitas a multas, Conforme Regulamento Interno (ver itens citados abaixo):

1. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS E LOGRADOUROS

1.1. Zelar pelo asseio e higiene das áreas comuns gerais, lançando o lixo nos locais próprios e atendendo às normas.

2. INFRAÇÕES, REGISTROS E SANÇÕES

2.1. Os infratores deste Regulamento Interno serão advertidos pela Administração do CGB, primeiro verbalmente e, em seguida, por escrito pelo Correio, com aviso de recebimento. Permanecendo o descumprimento e não tendo sido atendidas as recomendações específicas transmitidas, serão multados no valor idêntico ao de sua contribuição mensal, acrescido de mora de 2% ao mês.

Um condomínio bem conservado é mais valorizado e proporciona melhores condições de vida a seus moradores e visitantes.